

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO E AO CONTRATO DE CUSTÓDIA



PARTES:

I. CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES, com sede social na Rua Líbero Badaró, 425, 23º andar, Centro, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.904.364/0001-08.

II. CLIENTE:

Nome/Razão Social:

Endereço Residencial/Sede:

CEP: Bairro:

Cidade/UF:

CPF/CNPJ:

1. O Cliente neste ato **ADERE**, para todos os fins e efeitos de direito, ao **CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO** e ao **CONTRATO DE CUSTÓDIA ("Contratos")**, registrados no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob o nº 3.488.819, em 03.09.2013 e no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob o nº 5.288.872, em 27.01.2016, respectivamente, e declara que:

- Recebeu uma cópia dos referidos Contratos;
- Leu e entendeu todas as cláusulas e condições dos referidos Contratos;
- Teve a oportunidade de questionar e esclarecer o conteúdo de todas as cláusulas dos referidos Contratos; e
- Concorda expressamente com o conteúdo de todas as cláusulas dos referidos Contratos.

2. O Cliente declara ainda que:

- Não está impedido de operar no Mercado de Valores Mobiliários;
- Tem conhecimento do disposto na Instrução CVM 505, de 27 de setembro de 2011, nas regras e parâmetros de atuação da CONCÓRDIA, e nas normas operacionais editadas pela BM&FBOVESPA e pela Câmara de Compensação e Liquidação;
- Autoriza a CONCÓRDIA, caso existam débitos pendentes em seu nome, a liquidar, em Bolsa ou em câmaras de compensação e liquidação, os contratos, direitos e ativos adquiridos por sua conta e ordem, bem como a executar bens e direitos dados em garantia de suas operações ou que estejam em poder da CONCÓRDIA, aplicando o produto da venda no pagamento dos débitos pendentes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;
- Autoriza a CONCÓRDIA a manter vínculos, em seu nome ou em nome da própria CONCÓRDIA, com sistemas de liquidação e custódia ou depositários centrais, como **CETIP S.A – Mercados Organizados**, **SELIC – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia** e **BM&FBOVESPA - Câmara de Ações (antiga #BLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia)**;
- Tem conhecimento de que as operações realizadas no sistema de negociação de títulos e valores mobiliários mantidos pelo SOMA não contam com a proteção do Fundo de Garantia;
- Está ciente de que não deve entregar ou receber, por qualquer razão, numerário, títulos ou valores mobiliários, ou quaisquer outros valores por meio de Agente Autônomo de Investimentos ou de prepostos da CONCÓRDIA, bem como de que eles não poderão ser seus procuradores; e
- São verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento deste cadastro e compromete-se a informar, no prazo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações que vierem a ocorrer em seus dados cadastrais.

3. O Cliente deseja realizar operações no(s) segmento(s) de mercado administrados pela BM&FBOVESPA, conforme assinalado (s) abaixo:

- Segmento Bovespa (à vista)
 Segmento Bovespa (BTC)
 Segmento BM&F

Local e Data:

Assinatura do Cliente: _____